

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**PORTARIA Nº. 071/2024 – SMO/GC**

A Secretária Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0052/P, de 16 de fevereiro de 2024, publicado no DOM nº 6046, de 16 de fevereiro de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o servidor: Yves Quadros de Castro, Engenheiro Civil, CREA 0918047668, para a fiscalização/supervisão dos contratos descritos abaixo, conforme segue:

PROCESSO	CONTRATO
7997/2023 - SMSA	135/2024 - SMSA
24375/2021 – SMEC	668/2022/SMEC
1781/2024 – SMO	687/SMO/GC/DPLAN/2024
6972/2023 - SMEC	300/2024/SMEC

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária Municipal de Obras, em 15 de outubro de 2024.

(Assinatura Eletrônica)  
Deusiana Ferreira Costa Gouveia  
Secretária Municipal de Obras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº. 24715/2024-SMO.  
Espécie: CONTRATO Nº 725/SMO/GC/DPLAN/2024 (NUP. 00000.9.478956/2024)  
Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÕES GEOMÉTRICAS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 42/ SMST/CAPP/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 021/2023 - SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033488/2023 SMST.  
Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº. 021/2023 – SRP.  
Valor: R\$9.123.194,00 (nove milhões, cento e vinte e três mil, cento e noventa e quatro reais).  
Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0042 2.128, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte: Recursos Próprios (1.500.0000).  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
CONTRATADO: CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.  
Data da Assinatura: data constante no sistema.  
Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, sendo este encerrado a partir da emissão do termo de recebimento definitivo do serviço.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
ASSESSORIA DE PROCESSOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 9599/2022/SEMGES.  
ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 750-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022.  
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento à renovação de prazo e valor do Contrato 750 – SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, oriundo do Processo 9599/2022, cujo objeto é a locação de imóvel situado na Avenida São Sebastião, 473, Cambará, Boa vista – RR, a fim de atender as

necessidades do Projeto Artcanto.

Pelo presente instrumento fica renovado a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 14 de outubro de 2024.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.243.0048.2167, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: não vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho 934, de 10/10/2024.

LOCADOR: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES

LOCATARIO: E. A. C. CORLETA

CNPJ: 47.769.254/0001-32.

DATA DE ASSINATURA: 14 de outubro de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 186/2024– GAB/SEPF**

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor FRANCISCO JOSIVALDO PEIXOTO BARBOSA, matrícula nº 27873, referente ao exercício 2023/2024, as quais foram suspensas por meio da Portaria nº 88/2024–GAB/SEPF, publicada no DOM nº 6182 de 04.09.2024, a serem usufruídas no período de 04.11.2024 à 13.11.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 14 de outubro de 2024.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto  
Secretário Adjunto Municipal de Economia,  
Planejamento e Finanças - SEPF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 187/2024–GAB/SEPF**

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0012/P, de 04 de janeiro de 2021, publicado no DOM nº 5286, de 04 de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a servidora EUCILENA PRILL DE ALMEIDA, Assistente Administrativo/Diretora de Departamento, matrícula nº 25193, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a desenvolver suas atividades laborais em Regime de Trabalho Remoto, no período de 15.10.2024 à 12.01.2025 (90 dias), conforme o documento NUP nº475703/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 15 de outubro de 2024.

Márcio Vinícius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Economia,  
Planejamento e Finanças - SEPF